

EDITAL FAC-FEA/SME 003/2020
SELEÇÃO DE PRECEPTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA/CAPES/FAC-FEA/SME-ATA

Edital para abertura de Processo Seletivo dePRECEPTORES, conforme o Edital nº 01/2020/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e a Portaria nº 259/2019/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica.

A Direção Pedagógica, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que selecionará03 (três) preceptores para atuarem no Programa Residência Pedagógica/CAPES/2020-“FORMAÇÃO DE PARCERIA COLABORATIVA ENTRE O CURSO DE PEDAGOGIA DA FAC-FEA E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARAÇATUBA/SP”. Para participar do processo, os interessados (as) deverão observar as seguintes prerrogativas:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

1.1.2. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II - promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III - fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

IV - fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

1.1.3. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.

1.1.4. A residência pedagógica terá no máximo 440 horas de atividades, organizadas em três módulos de seis meses de duração cada um deles.

1.1.5. Os três módulos do projeto serão desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade e os preceptores deverão se comprometer com dedicação mensal para melhor aproveitamento das atividades da residência pedagógica.

1.1.6. As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela CAPES e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica.

2. DOS REQUISITOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

2.1. São requisitos mínimos para preenchimento de 03 (três) vagas de preceptor na escola-campo habilitada pela Secretaria de Educação Municipal de Araçatuba para esse fim:

I - Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;

II - Possuir licenciatura na área do subprojeto (Pedagogia);

III - Possuir experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV - Ser professor (com sede) e estar atuando em sala de aula na escola-campo (educação infantil ou no ensino fundamental I);

V - Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

VI - Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

a) participar das atividades do projeto de residência pedagógica;

b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

c) orientar o residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica, em conjunto com o docente orientador;

d) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

e) controlar a frequência dos residentes;

- f) informar ao docente orientador, situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão da bolsa do residente;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES ou pela Capes.

4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

4.1. O Programa de Residência Pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 440 horas de atividades, no máximo, organizadas em 03 módulos de seis meses com carga horária de, aproximadamente, 146 horas cada um, o que contempla as seguintes atividades:

4.1.1 Serão 120 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semiestruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;

4.1.2 Serão 220 horas de elaboração de planos de aula;

4.1.3 Serão 100 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

4.2. As bolsas de residência pedagógica serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

4.3. O preceptor selecionado para vaga e remunerado por bolsa deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente bancária em sua titularidade, para que seja efetuado pagamento.

4.5. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do preceptor.

4.6. A FAC FEA emitirá certificado aos preceptores que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição (on-line PLATAFORMA CLASSROOM, mediante preenchimento de ficha): de 22a 26 de junho de 2020.**ANEXO I**

5.2. Só poderão inscrever-se professores (com sede) e que atuam na escola-campo cadastrada e habilitada pela Secretaria Municipal de Educação de Araçatubano Programa Residência Pedagógica /2020.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os (as) inscritos (as) serão classificados mediante os seguintes critérios:

- I. Formação docente (graduação e pós-graduação) - anexar cópia simples de documentação comprobatória;
- II. Relato de Experiências na condução e execução de projetos pedagógicos interdisciplinares. (Data - Local de realização – Projeto Desenvolvido- Atuação do candidato a preceptor)
- III. Apresentação de Carta de Intenções (01 lauda) expondo as aspirações pessoais e subjetivas que o (a) levaram a se candidatar para a vaga de preceptor.
- IV. Entrevista.

6.2. Para realização da entrevista o critério será o Perfil Profissional do candidato de acordo com as atribuições exigidas para a vaga de preceptor do Programa Residência Pedagógica.

6.2.1. Com relação ao subitem IV deste edital, para realização da entrevista será formada uma comissão constituída pelo: Coordenador Institucional do Programa Residência Pedagógica da FAC FEA; Coordenador do curso de Pedagogia da FAC FEA; 01 membro designado pela Secretária da Educação do Município de Araçatuba, e o Diretor da Escola-campo cadastrada e habilitada para o Programa Residência Pedagógicas/2020.

6.2.2. Com relação ao subitem IV deste edital, a entrevista será realizada virtualmente nos dias 30/06/2020 e 01/07/2020, em horário a ser informado aos candidatos com inscrições deferidas.

6.2. Caso ocorra empate na pontuação entre os candidatos o desempate será por meio da análise da Carta de Intenções.

6.3. A lista de classificação final contemplará todos os candidatos inscritos e deferidos, tendo validade para os anos de 2020/2021.

6.4. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos requisitos descritos.

7. DO CRONOGRAMA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrição (on-line mediante preenchimento de ficha na PLATAFORMA CLASSROOM):	<u>22 a 26 de junho de 2020.</u>
Entrevista:	<u>30/06/2020 e 01/07/2020</u>
Divulgação da primeira lista de bolsistas aprovados	<u>07/07/2020</u>
Prazo para recurso:	<u>08/07/2020</u>
Divulgação da lista final de classificação:	<u>13/07/2020</u>

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8. 1. A seleção do preceptor está submetida às normas da PORTARIA GAB Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 ; EDITAL CAPES Nº 1/2020 e Edital FAC-FEA/SME 02/2020.

8. 2. O(a) preceptor (a) poderá, a qualquer momento, ser desligado(a), caso não corresponda às necessidades do Subprojeto a que estiver vinculado(a).

8. 3. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

8.4. Não há data específica para o início do Programa Residência Pedagógica, uma vez que a situação de pandemia na qual o país se encontra poderá alterar o período de sua realização. A FAC-FEA aguardará orientações do Programa Residência Pedagógica/CAPES para iniciar os trabalhos.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional do Programa de Residência Pedagógica da FAC FEA 2020 e da equipe designada pela Secretária da Educação do município de Araçatuba.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Me. Pascoal Manfredi Neto

Direção Pedagógica

Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados Pessoais

Nome: _____

RG _____ CPF: _____

Telefone:() _____ E-mail: _____

Escola Campo: _____

2. Tempo de Atuação no Magistério

Tempo de atuação na escola campo: _____

Tempo de atuação no magistério municipal: _____

3. Formação Docente

Nível de ensino	Ano de conclusão	Instituição de Ensino Superior / Curso
Pós-graduaçãoEspecialização		
Pós-graduação - Mestrado		
Pós-graduação – Doutorado		

4. Relato de Experiência

Projeto pedagógico (tema/título)	Local/ano de execução do Projeto	Participação do candidato no desenvolvimento do projeto

Possui disponibilidade de horário para atuar nas ações do Programa Residência Pedagógica na escola campo? _____

Possui disponibilidade de horário para participar dos encontros semanais em dias a serem agendados na FAC-FEA, junto com os bolsistas e não bolsistas e professor orientador do programa? _____

Declaro ter condições de dedicar integralmente ao desenvolvimento das atividades do Programa Residência Pedagógica, pelo período de 18 meses, CUMPRINDO os módulos e a carga-horária prevista em edital, tanto na escola campo quanto na FAC-FEA.

Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Residência Pedagógica/2020 nos termos do Edital N° _____

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Professor: _____

Anexar em PDF:Carta de Intenções
Cópia simples de Documentos comprobatórios da Formação Docente